

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PREMIER CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis – GO., e pelo Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 – SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-91 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **PREMIER CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede a Rua S-4, Nº 67, Quadra S-16, Lotes 21/22, Apto 1001, Edifício Condomínio Ilha do Sul, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP 74.823-450, inscrita no CNPJ nº. 26.970.039/0001-25, fone: (62) 99804-4574, e-mail: premier.construtora.gyn@gmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu sócio administrador, ARAKS KECHICHIAN JÚNIOR, empresário, engenheiro civil CREA nº 9792/D expedida em 02/10/2013, CPF nº 781.506.801-44, residente e domiciliado nesta capital; tem justo e acordado o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026, oriundo do Processo nº. 202500053000579, Dispensa de Licitação nº. 02/2026, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade da prestação do serviço, contratada identificou a necessidade de realização de sondagem do terreno pela técnica SPT (*Standard Penetration Test*), com no mínimo dois furos na área de intervenção, como condição técnica indispensável ao desenvolvimento do projeto de fundações da cobertura do lavador.

1.2. A implementação da sondagem SPT caracteriza uma alteração qualitativa do objeto, uma vez que configura modificação das especificações técnicas decorrentes de circunstâncias identificadas apenas após a contratação.

1.3. Nesse sentido, a necessidade de caracterização geotécnica do solo para o adequado dimensionamento das fundações da cobertura não era passível de aferição no momento da elaboração do Termo de Referência, revelando-se indispensável apenas no curso da execução dos serviços,

quando a contratada procedeu ao estudo preliminar da área - COMUNICADO Nº 343/2026 - METROBUS/GMF-19672 DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **(a)** alteração qualitativa, para a modificação do objeto indicado na Cláusula Segunda, art. 165, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus (RILC); e **(b)** alterar, por consequência, a Cláusula Nona, visando compatibilizar o preço global à adequação técnica ora pretendida, nos termos disposto no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

2.2. O presente Termo Aditivo altera as Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 03/2026, que passam a vigorar com a redação estabelecida nas cláusulas seguintes, ratificando-se todas as demais disposições não expressamente modificadas.

2.3. A Cláusula Nova é alterada com o acréscimo no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). A majoração do valor contratual decorrente da adequação técnica proposta não ultrapassa o limite de 25% do valor inicial atualizado. Desse modo, ante a conformidade com o art. 166 do RILC, inexistente óbice jurídico à alteração pretendida – PARECER JURÍDICO Nº 55/METROBUS/GJUR-19658 – GERÊNCIA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E VALOR

3.1. As partes contratantes, de comum acordo, em vista da necessidade de caracterização geotécnica do solo para o adequado dimensionamento das fundações, altera a Cláusula Segunda – Do Objeto, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO (COBERTURA METÁLICA, CIVIL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL) PARA ACOMODAR O NOVO LAVADOR DE ESCOVAS E O LAVADOR DE ESCOVAS JÁ EXISTENTE E ADEQUAÇÕES, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM DO TERRENO PELA TÉCNICA SPT (STANDARD PENETRATION TEST), COM NO MÍNIMO DOIS FUROS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO, TÉCNICA INDISPENSÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE FUNDAÇÕES DA COBERTURA, INCLUINDO: 1) MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE SONDAGEM. 2) EXECUÇÃO DE 2 FUROS DE SONDAGEM TIPO SPT**

**ATÉ 10,00M OU MENOS CASO O SOLO APRESENTE RESISTÊNCIA (IMPENETRÁVEL).
3) QUEBRA DO PISO/CONCRETO SEM RESTAURAÇÃO DO PISO QUEBRADO, A SER EXECUTADO NA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e Proposta.**

Fornecedor: 13692 - PREMIER CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.				Código Licitação: 062815			
Dispensa De Licitação: 02/2026				Processo: 202500053000579			
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Valor Acréscimo	Qtde.	Valor Total
1	22206	Elaboração de projeto de infraestrutura para instalação de um lavador automático de escovas, incluindo projeto hidráulico, de pavimentação, elétrico, cobertura e elaboração de memorial descritivo para contratação das obras de infraestrutura especificadas, sondagem do terreno pela técnica SPT (<i>Standard Penetration Test</i>), com no mínimo dois furos na área de intervenção, técnica indispensável ao desenvolvimento do projeto de fundações da cobertura, incluindo: 1) Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem. 2) Execução de 2 furos de sondagem tipo SPT até 10,00m ou menos caso o solo apresente resistência (impenetrável). 3) Quebra do piso/concreto sem restauração do piso quebrado.	SER	27.400,00	3.120,00	1	30.520,00

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi gerada a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR														
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: PREMIER CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA												
2026*	R\$ 3.120,00													
2027*	R\$ 0,00													
TOTAL	R\$ 3.120,00													
ANO	2026													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.120,00	
ANO	2027													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DAOF – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, IPOF - INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a NOTA DE EMPENHO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.


E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes para que produza os efeitos legais.

Goiânia – GO., 01 de abril de 2026.

MIGUEL ELIAS
HANNA:41416
767134


Assinado de forma digital
por MIGUEL ELIAS
HANNA:41416767134
Dados: 2026.04.06
10:31:38 -03'00'

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ALBERTO DO VALLE**
Data: 06/04/2026 11:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:

Documento assinado digitalmente
 **ARAKS KECHICHIAN JUNIOR**
Data: 06/04/2026 10:01:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARAKS KECHICHIAN JÚNIOR
Representante